

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

## ANO - V DIOJATEÍ - N. 1027 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021 PÁGINA 01 DE 06

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
SUMÁRIO	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Encerramento de Ata	PAG	02
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	03
Extrato de Contrato	PAG	05
Portaria Conjunta	PAG	06
Aviso de Chamento Público	PAG	06

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE PREÇOS Nº002/2020.

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av.Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.**001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº.049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 04 de Maio de 2021, a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa Santos & Ferrari Ltda-Me, com vigência de 21/05/2020 a 21/05/2021, cujo objeto é ().

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 1.128,90 (Um mil ,cento e vinte e oito reais e noventa centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de maio 2021.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### **CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS.**

SANTOS & FERRARI LTDA-ME.

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 060/2021

Partes	Município de Jateí/MS
	Elza da Silva
Objeto	A CONTRATADA, classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado
	pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de
	Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de
	substituição de férias de servidor efetivo, a disposição da Secretaria Municipal
	de Infraestrutura.
Vigência	07/06/2021 e término em 06/07/2021.
Valor	R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal.
Dotação	04.122.0019.2047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37,
Legal	inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro
	de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
	devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	07 de Junho de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Elza da Silva - Contratada

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 061/2021

Partes	Município de Jateí/MS
	Jean Betine dos Santos
Objeto	O CONTRATADO, classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado
	pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de
	Março de 2021, atuará na função de Tratorista, a disposição da Secretaria
	Municipal de Desenvolvimento Rural.
Vigência	02/06/2021 e término em 01/07/2021.
Valor	R\$ 1.572,07 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) mensal.
Dotação	08.122.0019.2045 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37,
Legal	inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro
	de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,
	devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Junho de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Jean Betine dos Santos – Contratado

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 062/2021

Partes	Município de Jateí/MS
	Diego Aparecido de Lima
Objeto	O CONTRATADO classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professor de Educação Física, no Assentamento Gleba Nova Esperança, para substituir o servidor efetivo, Marcio dos Santos, que se encontra afastado para tratamento de saúde, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	08/06/2021 e término em 18/07/2021.
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco
	centavos) mensal.
Dotação	12.361.0009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o
Legal	Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de
	16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de
	Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo
	Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Junho de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante
	Diego Aparecido de Lima – Contratado

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 063/2021

	TRATO DO CONTRATO DE TRADALHO N. 003/2021
Partes	Município de Jateí/MS
	Estela da Silva
Objeto Vigência	A <b>CONTRATADA</b> classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professor de Educação Artística, no Distrito Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 08/06/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensal.
Dotação	12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil.
Orçamentária	31.90.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o
Legal	Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	08 de Junho de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Estela da Silva – Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ISAAC MARCONDES DUTRA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de marmitex e refeições na cidade de Dourados-MS, para atender os funcionários das Secretarias Municipais de Jateí-MS, que ora de passagem estiverem por aquela cidade prestando serviços em favor da Administração, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.00.000	FONTE
R\$ 5.411,00	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.020.00	FONTE
R\$ 8.039,00	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 31 de Maio de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Isaac Marcondes Dutra, administradora

da Contratada; e, as testemunhas.

#### PORTARIA CONJUNTA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jateí em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

- § 1° A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 18 de julho de 2021, através de live a ser transmitida no Centro Municipal Cultural, Av Bernadete Santos Leite, a partir das 8:00.
- § 2° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". § 3° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá sistemática diferenciada dos anos anteriores sendo flexibilizada em diversas reuniões, redução do numero de participantes presenciais e toda e qualquer situação que permita a analise e avaliação da atual conjuntura da assistência social assegurada as medidas de biossegurança em combate ao covid- 19.
- Art. 2° A Comissão organizadora escolhida através da resolução n ° 19/CMAS/2021 e nomeada através do decreto n° 42/2021M terá por atribuição organizar e executar toda a sistemática referente à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social e administração municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JATEI/MS, 14 de junho de 2021

#### ERALDO JORGE LEITE

Prefeito de Jateí

#### **NEIDE LIMA VERAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### **AVISO DE CHAMAENTO PUBLICO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2021 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no dia **19 de Julho de 2021**, às **08:30 horas**, para transferência de recursos financeiros, em ajuda de custo relacionado a Material Didático, Alimentação, Pessoal e Limpeza, Educação, Saúde e Assistência referente ao atendimento ao Aluno Portador de Necessidades Especiais, do Município de Jateí à entidade colaboradora, que será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Jateí-MS.

Jateí/MS, 15 de Junho de 2021.

### **Autenir Rodrigues de Lima**

Presidente Comissão de Seleção e Julgamento

